Movimento Mundial de ANO 8 N°43 Ma Consumo Conscier



Grupo de Pesquisa e Extensão em Marketing e Gestão



Este Boletim MarkEsalq apresenta o Design Sustentável como solução e inovação para produtos e processos industriais que podem ser adotados em várias áreas do consumo. Desde cosméticos, indústria automotiva até mobiliário, o Design Sustentável não é apenas uma oportunidade mas uma necessidade para um mundo equilibrado. contate-nos pelo email: grupo@markesalq.com.br Mais infomações sobre outros trabalhos acesse o http://markesalq.com.br/boletim-markesalq/

Movimento mundial de consumo consciente

Renan Segantini da Silva Mello

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece no caput do seu artigo 225: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."(1). Esse ideal de um meio ambiente ecologicamente equilibrado proposto como um direito, deve estar em sincronia com a criação de qualquer animal de forma sustentável, focando em três pilares: econômico, social e ambiental. Dentre os diversos animais que podem ser criados, os insetos ainda não tem seu um potencial econômico plenamente explorado. A grande biodiversidade da flora e a capacidade para a produção de mel orgânico fazem do Brasil um dos países ideias para a criação de abelhas, com grande potencial de exportação de produtos derivados das abelhas. Além do mel, é possível a comercialização da geleia real, do própolis, do pólen, da cera e do hidromel, entre outros.

Com as estratégias de Marketing, demonstrando os benefícios à saúde que os derivados de mel possuem, a demanda tanto interna quanto externa tende a aumentar. Uma parte significativa dos consumidores demonstram aversão a produtos genéricos e produzidos em massa e, atualmente, procuram produtos mais simples, mirando em mais qualidade oferecida, sendo percebido também um nível de status implícito(2). Ocorreu um aumento expressivo no número de pessoas que procuram alimentos produzidos na própria região, cervejas e bebidas artesanais e itens de beleza artesanais(3).

Se no passado os produtos artesanais era visto com ceticismo por parte do público, sendo tratados como fruto de uma atividade secundárias, hoje isso mudou. Osprodutores artesanais estão se profissionalizando cada vez mais e procurando novas oportunidades para crescimento de sua produção.

Além disso, as abelhas são necessárias para a produção de diversos alimentos, sendo elas as principais responsáveis pela polinização, tão importante para diversas culturas diferentes, como café, maracujá e outras frutas. Se as abelhas deixassem de existir a produção de diversos alimentos seria comprometida, o que geraria uma grande insegurança alimentar para a população de todo o mundo.

Figura 1 – Selo ARTE estilizado



Conforme o gráfico apresentado abaixo, o setor apícola no Brasil está evoluindo nas exportações. Segundo os últimos dados disponibilizados pelo IBGE, no ano de 2017, a produção total chegou a uma média de 41.594 toneladas(4). Mas, mesmo com essa produção elevada, ainda há demanda por mel, sendo possível aumentar essa produção. Com as novas tendências observadas no mercado, os pequenos produtores de mel podem se aproveitar disso para produção de méis especiais, com floradas da sua própria região, agregando valor ao produto. Mesmo aqueles que não conseguiam suprir todas as exigências para a obtenção do registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) serão beneficiados pelo Selo ARTE, principalmente no que se refere a comercialização interestadual de mel e seus produtos derivados.



Figura 2 – Mel de abelhas nativas. Fonte: Helvio Romero /Estadão. 2019.

Em 2017, durante o evento "Rock in Rio", a vigilância sanitária procedeu com a apreensão de alimentos produzidos artesanalmente, mas fora do padrão estipulado pelas normas para serem comercializados fora do estado de origem, mais de 600 quilogramas de alimentos em perfeito estado para consumo humano foram inutilizados, já que não cumprias todas as exigências legais(5). Esse caso impulsionou a aprovação da lei 13.680/2018. Foi percebido o quanto o produtor de alimentos artesanais é lesado, por não conseguir vender fora do seu estado de origem, sem o devido selo.

Em uma situação hipotética, antes do advento da Lei 13.680/2018, Clóvis, pequeno produtor artesanal de mel e derivados na cidade de Fronteira (localizada em Minas Gerais), vende seus produtos em toda cidade. Procurando novos consumidores, decide levar sua produção para a cidade vizinha, Icém, localizada no estado de São Paulo. Coloca seus produtos em um carro e atravessa a fronteira estadual. Porém, sem saber que para realizar a venda em outro estado é necessário o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Assim, ao atravessar a fronteira do estado, é surpreendido por uma inspeção da Vigilância Sanitária, que apreende toda sua produção de mel, causando prejuízo para ele e sua família.

Essa situação não é incomum e pode ocorrer com diversos produtores. Se o produtor tivesse se adaptado e cumprido as normas estabelecidas para obtenção do Selo ARTE ele conseguiria fazer suas vendas em outros estados, o Selo ARTE é uma demanda antiga justamente por esses produtores familiares com baixo poder aquisitivo, que serão beneficiados com a facilitação da venda de sua produção.





O que diz a Lei 13.680/2018?

A grande importância da lei 13.680/2018 foi a alteração da lei 1.283/1950, que apresentava o procedimento que produtos alimentícios deveriam estar submetidos. Mas, devido a um excesso de restrições e imposições legais, o pequeno produtor não conseguia adaptar para seguir todas as exigências, o que faziam que muitos produtores atuassem de maneira "clandestina".

Existe a necessidade da regulamentação da produção de mel da lei 13.680/2018 para garantir os direitos dos produtores artesanais de mel. No atualmomento, foi realizado uma etapa inicial da implementação do Selo ARTE para produtos lácteos, outras etapas incluem produtos cárneos, pescados e, especialmente,

produtos oriundos de abelhas(6).O produtor artesanal de mel e derivados com o Selo ARTE terá sua produção regularizada. Podendo utilizar sua experiência regional e sua localização para o Marketing de sua produção, mostrando a diferenciação de seus produtos para atrair consumidores mais exigentes. O governo do Brasil estima que pelo menos 170 mil produtores de lácteos foram beneficiados nessa primeira etapa e muitos outros poderão ser beneficiados quando as demais etapas forem concluídas(7).

A lei 13.680/2018 dispõe que: "Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Art. 2º À Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A: " Art. 10-A. É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento.

§ 2º O registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do produto, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento, e os procedimentos de registro deverão ser simplificados.

§ 4º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 5º Até a regulamentação do disposto neste artigo, fica autorizada a comercialização dos produtos a que se refere este artigo."



Gráfico 1 : Valor da Exportação Brasileira de Mel(em Milhões de US\$) entre 2013 e 2018 Fonte: MDIC/MAPA (2019).



O Caso da empresa AB's Honey

Os produtos derivados das abelhas tem um potencial pouco explorado no Brasil, mas em outros países o produto tem o seu potencial econômico reconhecido, sendo vendido como um produto natural, cru e puro. É o caso da empresa AB's Honey, grande parte do marketing da empresa é centrado como sendo um negócio familiar, focado na qualidade de todos os seus produtos. O produto principal vendido pela empresa é o mel Manuka, esse mel é conhecido mundialmente pelo sabor diferenciado. A empresa faz a seleção do apicultores australianos que utilizam as melhores práticas para assegurar que o padrão de qualidade seja atendido.



Figura 4- Mel Manuka. Fonte: https://www.abhoney.com.au/. 2019

A AB's Honey dedica extensa parte do seu site oficial ("https://www.abhoney.com.au/) para explicar em detalhes os benefícios que o mel traz para saúde, bem como diferenciar o mel legítimo dos seus substitutos industriais vendidos em larga escala por diversas redes de supermercados. No Brasil ainda é muito comum a falsificação do produto, substituído em parte por açúcar, o que diminui os custos da produção, mas sacrifica a qualidade do produto.

Sumarizando

O intuito desse artigo é de apresentar a Lei 13.680/2018, a qual dispõe sobre o selo ARTE, apresentando seu benefícios para os produtores de mel, principalmente os pequenos produtores e a produção familiar, que conseguirão aumentar a comercialização de seus produtos, bem como a relação deste com o marketing de consumo consciente. Sendo mostrado a importância econômica da produção de mel no Brasil. O "terroir"(relação entre o solo e o microclima próprio da região, que gera sabor singular ao produto) garante que as características do mel brasileiro devido às condições climáticas e a sua flora são totalmente únicas, despertando a curiosidade dos consumidores internacionais. A criação de abelhas não se resume a produção de mel, mas também a geleia real, própolis, pólen, cera e a bebida alcoólica hidromel, além de diversos outros subprodutos com potencial econômico. Diversas pesquisasmostram como a preservação ambiental é importante, mas é preciso aliar tal preservação ao desenvolvimento econômico sustentável. O consumidor se apresenta mais consciente aos impactos que o consumo acarreta no ambiente. O bem-estar animal também ganhou importância na seleção dos produtos. Os consumidores com maior poder aquisitivo estão repensando suas compras, a uma tendência de afastamento daquilo que é massificado, fazendo com que a produção artesanal ganhe visibilidade.

Renan Segantini da Silva Mello - Formado em Direito pela UNESP e graduando em Administração pela ESALQ/USP.

Referências

1 - BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

- 2 ANGUS, Alison; WESTBROOK, Gina. As 10 principais tendências globais de consumo 2019. São Paulo: Euromonitor International, 2019. 77 p.17 Disponível em: https://go.euromonitor.com/white-paper-EC2019-Top-10-Global-Consumer-Trends.html>. Acesso em: 01 set. 2019.
- 3 Idem
- 4- Mel brasileiro no topo. Com profissionalização e cuidados com meio ambiente é possível aumentar a produção nacional. Setembro de 2019.

Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/mel-brasileiro-no-topo_424254.html

5- Vigilância Sanitária inutiliza mais de 648 quilos de alimentos durante Rock in Rio. Setembro de 2017.

Disponível em: https://g1.globo.com/musica/rock-in-rio/2017/noticia/vigilancia-sanitaria-inutiliza-mai s-de-648-quilos-de-alimentos-durante-rock-in-rio.ghtml

6 - BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. . Governo regulamenta o Selo ARTE, que vai permitir a venda interestadual de alimentos artesanais. 2019.

Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/noticias/governo-regulamenta-oselo-arte-que-vai-permitir-a-venda-interestadual-de-alimentosartesanais. Acesso em: 01 set. 2019.

7 - Idem.

O Boletim MarkEsalq é uma publicação periódica do grupo de extensão em Marketing e Gestão, o MarkESALQ. O grupo foi criado em 2011 na ESALQ/USP e tem como missão gerar e disseminar conhecimento sobre marketing e gestão aos seus membros e à sociedade como um todo. O Boletim é coordenado pelo acadêmico Gabriel Spessotto. É supervisionado pelos coordenadores do grupo, Professores Eduardo Eugênio Spers e Hermes Moretti Ribeiro da Silva. Tem como parceira a empresa Moretti Design.

Para mais informações, acesse: https://markesalq.com.br/boletim-markesalq/